



33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 685, de 24 de abril de 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda- Divisão da Despesa, um Crédito Especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1969, para fazer face as despesas com a concessão de prêmios às Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos.

§ Único - O valor do presente crédito Especial será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, já verificado, na seguinte rubrica da Receita:

1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS

1.5.0.90 - Outras Receitas

Eventuais

PREVISTA

ARRECADADA

EXCESSO

4.040,00

58.122,49

54.082,49

Art. 2º - As despesas referentes ao Crédito Especial / aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria

Econômica

Função

Discriminação da Despesa

R\$

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.4.0

69

Encargos Diversos

099-Comemorações, competições

e festas cívicas

2.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de abril de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 24 de abril de 1969.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente